

## REQUERIMENTO

**Assunto:** *Solicitando ao Prefeito informações sobre a possibilidade de implantação do Programa "Meu Bairro, Minha Cidade", visando a contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) para serviços de zeladoria.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, informe sobre a viabilidade técnica e jurídica de instituir o Programa "Meu Bairro, Minha Cidade".

O referido programa tem como objetivo descentralizar os serviços de manutenção urbana, permitindo que Microempreendedores Individuais (MEIs) residentes nos próprios bairros possam ser cadastrados para oferecer serviços de zeladoria. A proposta prevê que a remuneração seja efetuada de forma produtiva, sendo:

- **Serviços de Roçagem:** remunerados por metragem quadrada ( $\$m^2$ );
- **Serviços de Pintura (guias e muros públicos):** remunerados por metro linear ( $\$m$ ).

Esta iniciativa visa promover a geração de renda local e incentivar o empreendedorismo, garantindo que o cidadão ajude a cuidar do seu próprio bairro. Além disso, a modalidade de pagamento por produtividade (metragem) assegura maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, otimizando o tempo de resposta da Prefeitura para demandas de manutenção.

Diante do exposto, solicita-se informar se existe estudo em andamento para tal finalidade, se há dotação orçamentária que comporte o projeto ou quais seriam os impedimentos para a sua implementação a curto prazo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Justifico esta propositura pela necessidade de buscarmos soluções inovadoras que unam a zeladoria urbana ao desenvolvimento social, permitindo que a própria comunidade participe ativamente da conservação do município de forma remunerada e profissionalizada.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**LEANDRO MARINO**

**Vereador – NOVO**

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

